**Portaria n. 352 de 29 de JULHO de 2016**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** o Memorando n. 075/2016 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO.

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n. 519/2016 que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS Enfermagem – 2016 no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, destinado à regularização dos débitos dos profissionais de Enfermagem e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a deliberação na 111ª Reunião Extraordinária de Plenário, que está sendo realizada nos dias 26 e 28 de julho de 2016, baixam as seguintes determinações:

1. Instituir grupo de trabalho para cobrança e atualização cadastral dos profissionais de Enfermagem inscritos no Coren-MS.
2. O referido grupo de trabalho será composto pela conselheira, funcionários e estagiários abaixo:

- Sra. Dayse Aparecida Clemente Nogueira (Coordenadora);

- Dra. Daniele Bhering Drumond Novaes e Silva (Membro);

- Sra. Tatiana Maria de Souza Godoy (Membro);

- Sra. Cássia Cristina Alves dos Santos (Membro);

- Sr. Douglas César da Silva Alves (Membro);

- Sr. Neidival Silva de Souza (Membro) e;

- Sra. Patrícia Espíndola (Membro).

1. O grupo de trabalho supracitado deverá apresentar relatórios a tesouraria do Coren-MS ao final dos trabalhos em cada Instituição de Saúde.
2. O exercício desta função não gera direito à gratificação, conforme Lei n. 5905/73.
3. Esta portaria entrará em vigor na data da ciência da referida conselheira e dos referidos funcionários e estagiários, revogadas as disposições em contrário.
4. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 29 de julho de 2016.

 Dra. Vanessa Pinto Oleques Pradebon Dra. Judith Willemann Flôr

 Presidente Secretária

 Coren-MS n. 63017 Coren-MS n. 41476